



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 266/1991

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CID GOMES PARA O  
FIM QUE INDICA.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, inciso I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Cid Gomes para ausentar-se do país, em missão cultural, com base no art. 155, inciso I, e seu Parágrafo Único da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, no período compreendido entre 11 a 30 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 1991.**

**JÚLIO RÊGO** - PRESIDENTE  
**ALEXANDRE FIGUEIREDO** - 1º SECRETÁRIO  
**STÊNIO RIOS** - 2º SECRETÁRIO  
**JOSÉ MARIA** - 3º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 1991.**